



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de para apresentar laudo técnico e orçamento prévio é de 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Serviço;

10.2. O prazo para execução do serviço de manutenção corretiva, após a autorização da Contratante não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos previamente comunicados à Contratante.

10.3. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto da licitação, erros de execução, mora na execução dos serviços, a contratante aplicará, as seguintes sanções:

a) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) **multa**, nos seguintes termos:

b.1) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o(s) prazo(s) indicado(s) no Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

b.2) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

c) as multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Defensoria Pública rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

d) as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) a aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) **suspensão** temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração;

g) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - PI.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Prefeitura.

São Raimundo Nonato-PI, 21 de maio de 2019.

Carmelita Castro Silva  
Prefeita Municipal – PI  
Contratante

Paulo Sergio de Negreiros  
Gerenciador do SRP

A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME  
CNPJ Nº: 12.320.270/0001-69  
VENCEDOR

REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 09.558.001/0001-20  
VENCEDOR



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, CNPJ Nº: 12.320.270/0001-69  
REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.558.001/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VENCEDOR	1º CLASSIFICADO
1	Locação de Multifuncional, copiadora, impressora e scanner, tipo monocromática, tecnologia LASER, novos e de primeiro uso, digitalização velocidade mínima de cópias/impressão 40 páginas por minuto em A4, frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais RADF mínimo de 35 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 250 folhas, alimentador multifunção mínimo de 50 folhas, tipo de papel suportado no alimentador multifunção: envelopes, etiquetas e cartolinas, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínima de 128 MB, com processador de no mínimo 400 Mhz, Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%, Interface de rede 10/100 Base Tx e USB 2.0, linguagem/emulações PCL 6 e PS3, sistema de impressão e digitalização a partir de uma porta USB frontal, formato de papeis no mínimo A4, A5,e Ofício, Incluso gerenciamento de contabilização de páginas para produzir relatórios no mínimo condensados das produções mensais de cópias e impressões, drivers compatíveis com no mínimo Windows 7. Ciclo mensal mínimo de 10.000 páginas. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito	UNID	10	RS 290,00 A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA – ME, CNPJ Nº: 12.320.270/0001-69	RS 350,00 REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.558.001/0001-20

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

	funcionamento								contabilização de páginas para produzir relatórios no mínimo condensados das produções mensais de cópias e impressões, drivers compatíveis com no mínimo Windows 7. Ciclo mensal mínimo de 20.000 páginas. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento				
2	Locação de Multifuncional, copiadora, impressora e scanner, tipo monocromática, tecnologia LASER, novos e de primeiro uso, digitalização velocidade mínima de cópias/impressão 40 páginas por minuto em A4, frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais RADF mínimo de 35 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 250 folhas, alimentador multifunção mínimo de 50 folhas, tipo de papel suportado no alimentador multifunção: envelopes, etiquetas e cartolinas, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínima de 128 MB, com processador de no mínimo 400 Mhz, Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%, Interface de rede 10/100 Base Tx e USB 2.0, linguagem/emulações PCL 6 e PS3, sistema de impressão e digitalização a partir de uma porta USB frontal, formato de papéis no mínimo A4, A5,e Ofício, A4 Incluso gerenciamento de	UNID	15	RS 385,00 REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.558.001/0001- 20	RS 450,00 A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº: 12.320.270/0001- 69			4	Locação de Multifuncional, copiadora, impressora e scanner, tipo monocromática, tecnologia LASER, novos e de primeiro uso, digitalização velocidade mínima de cópias/impressão 40 páginas por minuto em A4, frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais RADF mínimo de 35 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 250 folhas, alimentador multifunção mínimo de 50 folhas, tipo de papel suportado no alimentador multifunção: envelopes, etiquetas e cartolinas, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínima de 128 MB, com processador de no mínimo 400 Mhz, Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%, Interface de rede 10/100 Base Tx e USB 2.0, linguagem/emulações PCL 6 e PS3, sistema de impressão e digitalização a partir de uma porta USB frontal, formato de papéis no mínimo A4, A5,e Ofício, A4 Incluso gerenciamento de	UNID	2	RS 445,00 REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.558.001/0001- 20	RS 480,00 A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº: 12.320.270/0001- 69
	contabilização de páginas para produzir relatórios no mínimo condensados das produções mensais de cópias e impressões, drivers compatíveis com no mínimo Windows 7. Ciclo mensal mínimo de 15.000 páginas. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento								contabilização de páginas para produzir relatórios no mínimo condensados das produções mensais de cópias e impressões, drivers compatíveis com no mínimo Windows 7. Ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas. Os equipamentos devem acompanhar cabos de alimentação e conexão ao microcomputador, manual de instalação e operação e tudo o que for necessário para o seu perfeito funcionamento				
3	Locação de Multifuncional, copiadora, impressora e scanner, tipo monocromática, tecnologia LASER, novos e de primeiro uso, digitalização velocidade mínima de cópias/impressão 40 páginas por minuto em A4, frente e verso (duplex) automático nas cópias, impressões e digitalização, alimentador automático de originais RADF mínimo de 35 folhas, capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 250 folhas, alimentador multifunção mínimo de 50 folhas, tipo de papel suportado no alimentador multifunção: envelopes, etiquetas e cartolinas, resolução de impressão mínima de 1200x1200 dpi. Memória mínima de 128 MB, com processador de no mínimo 400 Mhz, Ampliação e redução de originais de no mínimo 25% à 400%, Interface de rede 10/100 Base Tx e USB 2.0, linguagem/emulações PCL 6 e PS3, sistema de impressão e digitalização a partir de uma porta USB frontal, formato de papéis no mínimo A4, A5,e Ofício, A4 Incluso gerenciamento de	UNID	2	RS 390,00 A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ Nº: 12.320.270/0001- 69	RS 473,33 REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 09.558.001/0001- 20								



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de impressora, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, e ADJUDICAR, MENOR PREÇO POR ITEM, o objeto licitado em favor das empresas vencedoras classificadas no Certame: 01 - **A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME** inscrita com o CNPJ Nº: 12.320.270/0001-69 e 02 - **REALJETA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita com o CNPJ Nº: 09.558.001/0001-20.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de maio de 2019.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI